

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL
CNM PARA A GESTÃO 2024-2027.

EGBERTO MAGNO DOS SANTOS DE JESUS, na qualidade de Representante e Fiscail da "Chapa 2" denominada "CNM COM RENOVAÇÃO" nas eleições gestão 2024-2027 da Confederação Nacional dos Municípios, vêm, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, com fulcro nos artigo 1º da Resolução 05/2024, que instituiu a Comissão Eleitoral, *"para dirigir e acompanhar o Processo Eleitoral da CNM, bem como decidir questões e omissões regulamentares, assegurando a transparência de todos os atos e a lisura do processo eleitoral, e art. 37, do Regulamento do Processo eleitoral da CNM,"*, arguir e, ao final, requerer o que segue:

Em diálogo com membros desta Comissão Eleitoral, nos foi informado que que a aludida Comissão procederá à análise do processo de subscrição de apoio às chapas, bem como da inscrição das chapas que requereram registro seria feito de forma remota (home office). Ocorre, porém, que o regulamento do processo eleitoral é claro ao dispor que, *verbis*:

(...).

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral somente receberá recursos, protocolados de forma presencial na sala da Comissão Eleitoral, na sede da CNM em Brasília/DF, sito na SGAN Quadra 601 Módulo N, quando apresentado por representante legal de chapas, devidamente inscritas e homologadas, em até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da publicação de qualquer Resolução, por ela editada, relativa ao pleito.



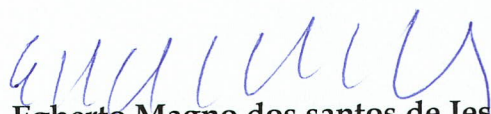
15. 2º

Salta aos olhos que, mesmo diante da necessidade de se assegurar total transparência dos trabalhos da Comissão Eleitoral, esta decida por reunir-se remotamente para analisar os documentos de subscrição de chapas e de registro das chapas, algo desarrazoado e atentatório ao acompanhamento do processo eleitoral, direito inafastável das chapas que pretendem concorrer ao pleito.

Ante o exposto, requer-se seja a que Comissão Eleitoral continue a exercer suas atividades de forma presencial, nos termos do Regulamento aprovado.

Termos em que,
Pede deferimento.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023



Egberto Magno dos santos de Jesus
Representante/ Advogado da Chapa 2